



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput. Art. 37 da Constituição Federal, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, que nos últimos 3 anos e até a presente data, a Câmara Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, não possui licitantes ou contratados sancionados administrativamente, de acordo com a legislação vigente. Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022, e para as estatais: Art. 83 da Lei 13.303/2016 c/c art. 161 da Lei 14.133/2021; arts. 12 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG 140/2006.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, 12 de maio de 2025

Juliana dos Santos Vieira
Presidente